



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, de 07 de dezembro de 2023

Protocolado em ____/____/____
Sob Nº: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSINATURA

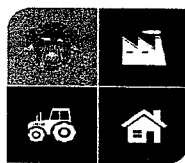
"Dispõe sobre a Participação do Município de Itapeva/MG no Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Apoio à Produção – Imóvel na Planta ou Programa Equivalente, através da Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

O Povo do Município de Itapeva/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itapeva, objetivando a construção de moradias populares, a participar do Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Apoio à Produção – Imóvel na Planta ou Programa Equivalente, através da Caixa Econômica Federal, atuando como Agente de Fomento e Facilitador Gestor Operacional.

Art. 2º - O Programa referido no artigo anterior terá como beneficiários famílias que se enquadrarem no disposto no regulamento estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Para a instituição do Programa Habitacional no Município de Itapeva/MG, fica destinada, para fins de alienação que se fará mediante doação, uma área de **37.422,29m²**, com perímetro (m) : **807,69** e LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 7.480.482,07m** e **E 374.470,79m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ BENEDITO PEREIRA**, com azimute de **122°53'17,23"** por uma distância de **16,75m**, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 7.480.472,97m** e **E 374.484,86m** ; deste segue com azimute de **127°32'48,37"** por uma distância de **5,21m**, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 7.480.469,80m** e **E 374.488,99m** ; deste segue com azimute de **123°46'26,86"** por uma distância de **21,76m**, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 7.480.457,70m** e **E 374.507,07m** ; deste segue com azimute de **132°04'18,24"** por uma distância de **26,77m**, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 7.480.439,77m** e **E 374.526,94m** ; deste segue com azimute de **132°02'34,71"** por uma distância de **9,27m**, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 7.480.433,56m** e **E 374.533,83m**; deste segue com azimute de **113°17'51,49"** por uma distância de **1,84**, até o ponto **V06A**, de coordenadas **N 7.480.432,83m** e **E 374.535,51m** ; deste segue com azimute de **155°19'40,89"** por uma distância de **116,52m**, até o ponto **V06B**, de coordenadas **N 7.480.326,94m** e **E 374.584,15m** ; deste segue com azimute de **223°42'06,76"** por uma distância de **219,56m**, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 7.480.168,22m** e **E 374.432,46m** ; deste segue confrontando com a **RUA TRAVESSA II ASSIS MONTEIRO**, com azimute de **343°54'21,46"** por uma distância de **4,05m**, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 7.480.172,12m** e **E**



374.431,34m ; deste segue com azimute de **350°15'54,47"** por uma distância de **6,57m**, até o ponto **V16**, de coordenadas **N 7.480.178,60m** e **E 374.430,23m** ; deste segue com azimute de **352°54'42,67"** por uma distância de **14,48m**, até o ponto **V17**, de coordenadas **N 7.480.192,96m** e **E 374.428,44m** ; deste segue com azimute de **356°50'24,55"** por uma distância de **24,68m**, até o ponto **V18**, de coordenadas **N 7.480.217,61m** e **E 374.427,08m** ; deste segue com azimute de **356°02'23,63"** por uma distância de **8,81m**, até o ponto **V19**, de coordenadas **N 7.480.226,40m** e **E 374.426,47m** ; deste segue com azimute de **354°04'09,80"** por uma distância de **16,94m**, até o ponto **V20**, de coordenadas **N 7.480.243,25m** e **E 374.424,72m** ; deste segue com azimute de **353°04'29,83"** por uma distância de **1,30m**, até o ponto **V21**, de coordenadas **N 7.480.244,54m** e **E 374.424,56m** ; deste segue com azimute de **351°15'55,10"** por uma distância de **2,34m**, até o ponto **V22**, de coordenadas **N 7.480.246,86m** e **E 374.424,21m** ; deste segue com azimute de **344°18'01,08"** por uma distância de **15,06m**, até o ponto **V23**, de coordenadas **N 7.480.261,35m** e **E 374.420,13m** ; deste segue com azimute de **336°54'36,77"** por uma distância de **9,53m**, até o ponto **V24**, de coordenadas **N 7.480.270,11m** e **E 374.416,40m** ; deste segue com azimute de **332°59'42,04"** por uma distância de **17,09m**, até o ponto **V25**, de coordenadas **N 7.480.285,34m** e **E 374.408,64m** ; deste segue com azimute de **332°36'39,64"** por uma distância de **1,89m**, até o ponto **V26**, de coordenadas **N 7.480.287,02m** e **E 374.407,77m** ; deste segue com azimute de **331°34'39,68"** por uma distância de **19,56m**, até o ponto **V27**, de coordenadas **N 7.480.304,22m** e **E 374.398,46m** ; deste segue com azimute de **325°15'44,35"** por uma distância de **9,82m**, até o ponto **V28**, de coordenadas **N 7.480.312,28m** e **E 374.392,87m** ; deste segue com azimute de **322°09'31,52"** por uma distância de **10,38m**, até o ponto **V29**, de coordenadas **N 7.480.320,48m** e **E 374.386,50m** ; deste segue com azimute de **316°15'06,29"** por uma distância de **28,00m**, até o ponto **V30**, de coordenadas **N 7.480.340,71m** e **E 374.367,14m** ; deste segue com azimute de **311°44'03,28"** por uma distância de **14,57m**, até o ponto **V31**, de coordenadas **N 7.480.350,40m** e **E 374.356,27m** ; deste segue com azimute de **304°53'00,46"** por uma distância de **7,68m**, até o ponto **V32**, de coordenadas **N 7.480.354,80m** e **E 374.349,97m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **EXPEDITA ROSA DOS SANTOS**, RG nº.MG 14.675.894 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 074.101.036 e seu marido **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº.9.627.724 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44 e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44 e **JOSÉ GOMES MOREIRA JÚNIOR**, RG. nº MG-14.619.834 SSP/MG, CPF nº 121.546.656-08, com azimute de **32°31'17,60"** por uma distância de **18,79m**, até o ponto **V33**, de coordenadas **N 7.480.370,64m** e **E 374.360,07m** ; deste segue com azimute de **34°06'16,96"** por uma distância de **20,61m**, até o ponto **V34**, de coordenadas **N 7.480.387,71m** e **E 374.371,63m** ; deste segue com azimute de **39°58'38,65"** por uma distância de **65,44m**, até o ponto **V35**, de coordenadas **N 7.480.437,86m** e **E 374.413,67m** ; deste segue com azimute de **48°07'24,62"** por uma distância de **35,24m**, até o ponto **V36**, de coordenadas **N 7.480.461,39m** e **E 374.439,91m** ; deste segue com azimute de **53°10'49,12"** por uma distância de **4,24m**, até o ponto **V37**, de coordenadas **N 7.480.463,92m** e **E 374.443,30m** ; deste segue confrontando com a **RUA ASSIS MONTEIRO**, com azimute de **57°53'36,03"** por uma distância de **2,84m**, até o ponto **V38**, de coordenadas **N 7.480.465,43m** e **E 374.445,71m** ; deste segue com azimute de **56°56'01,46"** por uma distância de **7,73m**, até o

ponto **V39**, de coordenadas **N 7.480.469,65m** e **E 374.452,19m** ; deste segue com azimute de **58°50'06,07"** por uma distância de **3,68m**, até o ponto **V40**, de coordenadas **N 7.480.471,55m** e **E 374.455,33m** ; deste segue com azimute de **55°46'15,59"** por uma distância de **18,69m**, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

Art. 4º - O mencionado imóvel será destinado à construção de habitações de interesse social, para famílias a serem beneficiadas com o Programa Habitacional, objeto da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromisso de contrapartida do financiamento aludido nesta Lei, bem como a providenciar a doação do terreno pertencente à Municipalidade para os contemplados aprovados através do processo admissional da Prefeitura Municipal das famílias cadastradas.

§ 1 - Diretamente ao beneficiário no ato da assinatura dos contratos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal no caso de utilização de recursos do FGTS,

§ 2 - Ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, representado pela Caixa Econômica Federal, no ato da assinatura do contrato de empreitada entre o FAR e a Construtora selecionada para a execução das obras, no caso de utilização de recursos daquele Fundo.

Parágrafo único. A doação, prevista neste artigo, está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 6º - Constituem requisitos essenciais e irremovíveis para participação no Programa:

I-o beneficiário deverá ter encargo de família e residir há mais de 5 (cinco) anos no Município Itapeva/MG;

II-o beneficiário não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Itapeva ou em qualquer outro Município;

III-não auferir renda familiar superior ao limite exigido no Programa Habitacional;

IV-não poderá ocorrer a concessão de mais de um imóvel para o mesmo donatário;

Art. 7º - As áreas de terrenos, objeto das doações de que trata esta Lei, deverão ter destinação exclusiva para moradia, não se destinando ao exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.

Art. 8º - Fica vedado ao beneficiário destinar à locação os imóveis recebidos através do Programa Habitacional.

Art. 9º - Os imóveis objeto da referida doação serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da escritura definitiva de doação, norma a que se obrigam os eventuais herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo Único - Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do referido programa.

Art. 10 - O empreendimento, de interesse social, destinado à implantação de moradia para famílias de baixa renda, estando vinculado ao Programa Habitacional, ficará, a título de incentivo, isento do pagamento dos seguintes tributos:

I- Taxas e emolumento na aprovação de projetos;

II- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

III- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente na transmissão de propriedade do imóvel ao mutuário; e

IV- Taxas para expedição de Habite-se e demais certidões.

Art. 11 - Incumbe ao Município organizar e proceder ao processo de inscrição, seleção e classificação das famílias postulantes do financiamento de moradias concedido pelo Programa Habitacional da Caixa Econômica Federal, atendidas as prioridades à frente relacionadas e obedecidas às exigências da instituição financiadora:

I- proceder à elaboração de relatório socioeconômico das famílias beneficiárias, por intermédio do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, com a interveniência de assistente social do quadro de servidores municipais efetivos, regularmente inscrito no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

II- observar a proporcionalidade de participação de portadores de necessidades especiais e idosos, nos termos da legislação pertinente;

III- obedecer para atendimento sequencial e decrescentemente o número de filhos e/ou dependentes legais das famílias cadastradas;

IV- observar a precedência quando da hipótese de ser mulher arrimo de família;

§1º A classificação para a concessão da moradia no âmbito desse programa, obedecerá decrescentemente a somatória de critérios exigidos pela presente Lei e pela instituição financiadora.

§2º Ao Conselho de Habitação de Itapeva/MG incumbe decidir as eventuais pendências surgidas durante o processo de concessão de moradias, com a devida homologação do Prefeito Municipal.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado, visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 13 - O Poder Executivo, se necessário, baixará normas complementares visando à melhor adequação desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 07 de dezembro de 2023.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva/MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora segue para **discussão sobre a Participação do Município de Itapeva/MG em Programa Habitacional.**

O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM FINANCIAMENTO DIRETO AOS BENEFICIÁRIOS/DONATÁRIOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA DEFINIDAS PELO GOVERNO FEDERAL tem por finalidade diminuir o déficit habitacional em nosso município.

Para a instituição do Programa Habitacional no Município de Itapeva/MG, fica destinada, para fins de alienação que se fará mediante doação, uma área Área : 37.422,29m², Perímetro (m) : 807,69 e com LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 7.480.482,07m** e **E 374.470,79m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ BENEDITO PEREIRA**, com azimute de 122°53'17,23" por uma distância de 16,75m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 7.480.472,97m** e **E 374.484,86m** ; deste segue com azimute de 127°32'48,37" por uma distância de 5,21m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 7.480.469,80m** e **E 374.488,99m** ; deste segue com azimute de 123°46'26,86" por uma distância de 21,76m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 7.480.457,70m** e **E 374.507,07m** ; deste segue com azimute de 132°04'18,24" por uma distância de 26,77m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 7.480.439,77m** e **E 374.526,94m** ; deste segue com azimute de 132°02'34,71" por uma distância de 9,27m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 7.480.433,56m** e **E 374.533,83m**; deste segue com azimute de 113°17'51,49" por uma distância de 1,84, até o ponto **V06A**, de coordenadas **N 7.480.432,83m** e **E 374.535,51m** ; deste segue com azimute de 155°19'40,89" por uma distância de 116,52m, até o ponto **V06B**, de coordenadas **N 7.480.326,94m** e **E 374.584,15m** ; deste segue com azimute de 223°42'06,76" por uma distância de 219,56m, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 7.480.168,22m** e **E 374.432,46m** ; deste segue confrontando com a **RUA TRAVESSA II ASSIS MONTEIRO**, com azimute de 343°54'21,46" por uma distância de 4,05m, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 7.480.172,12m** e **E 374.431,34m** ; deste segue com azimute de 350°15'54,47" por uma distância de 6,57m, até o ponto **V16**, de coordenadas **N 7.480.178,60m** e **E 374.430,23m** ; deste segue com azimute de 352°54'42,67" por uma distância de 14,48m, até o ponto **V17**, de coordenadas **N 7.480.192,96m** e **E 374.428,44m** ; deste segue com azimute de 356°50'24,55" por uma distância de 24,68m, até o ponto **V18**, de coordenadas **N 7.480.217,61m** e **E 374.427,08m** ; deste segue com azimute de 356°02'23,63" por uma distância de 8,81m, até o ponto **V19**, de coordenadas **N 7.480.226,40m** e **E 374.426,47m** ; deste segue com azimute de 354°04'09,80" por uma distância de 16,94m, até o ponto **V20**, de coordenadas **N 7.480.243,25m** e **E 374.424,72m** ; deste segue com azimute de 353°04'29,83" por uma distância de 1,30m, até o ponto **V21**, de coordenadas **N 7.480.244,54m** e **E 374.424,56m** ; deste segue com azimute de 351°15'55,10" por uma distância de 2,34m, até o ponto **V22**, de coordenadas **N 7.480.246,86m** e **E 374.424,21m** ;

deste segue com azimuth de 344°18'01,08" por uma distância de 15,06m, até o ponto **V23**, de coordenadas **N 7.480.261,35m** e **E 374.420,13m** ; deste segue com azimuth de 336°54'36,77" por uma distância de 9,53m, até o ponto **V24**, de coordenadas **N 7.480.270,11m** e **E 374.416,40m** ; deste segue com azimuth de 332°59'42,04" por uma distância de 17,09m, até o ponto **V25**, de coordenadas **N 7.480.285,34m** e **E 374.408,64m** ; deste segue com azimuth de 332°36'39,64" por uma distância de 1,89m, até o ponto **V26**, de coordenadas **N 7.480.287,02m** e **E 374.407,77m** ; deste segue com azimuth de 331°34'39,68" por uma distância de 19,56m, até o ponto **V27**, de coordenadas **N 7.480.304,22m** e **E 374.398,46m** ; deste segue com azimuth de 325°15'44,35" por uma distância de 9,82m, até o ponto **V28**, de coordenadas **N 7.480.312,28m** e **E 374.392,87m** ; deste segue com azimuth de 322°09'31,52" por uma distância de 10,38m, até o ponto **V29**, de coordenadas **N 7.480.320,48m** e **E 374.386,50m** ; deste segue com azimuth de 316°15'06,29" por uma distância de 28,00m, até o ponto **V30**, de coordenadas **N 7.480.340,71m** e **E 374.367,14m** ; deste segue com azimuth de 311°44'03,28" por uma distância de 14,57m, até o ponto **V31**, de coordenadas **N 7.480.350,40m** e **E 374.356,27m** ; deste segue com azimuth de 304°53'00,46" por uma distância de 7,68m, até o ponto **V32**, de coordenadas **N 7.480.354,80m** e **E 374.349,97m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **EXPEDITA ROSA DOS SANTOS**, RG nº.MG 14.675.894 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 074.101.036 e seu marido **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº.9.627.724 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44 e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44 e **JOSÉ GOMES MOREIRA JÚNIOR**, RG. nº MG-14.619.834 SSP/MG, CPF nº 121.546.656-08, com azimuth de 32°31'17,60" por uma distância de 18,79m, até o ponto **V33**, de coordenadas **N 7.480.370,64m** e **E 374.360,07m** ; deste segue com azimuth de 34°06'16,96" por uma distância de 20,61m, até o ponto **V34**, de coordenadas **N 7.480.387,71m** e **E 374.371,63m** ; deste segue com azimuth de 39°58'38,65" por uma distância de 65,44m, até o ponto **V35**, de coordenadas **N 7.480.437,86m** e **E 374.413,67m** ; deste segue com azimuth de 48°07'24,62" por uma distância de 35,24m, até o ponto **V36**, de coordenadas **N 7.480.461,39m** e **E 374.439,91m** ; deste segue com azimuth de 53°10'49,12" por uma distância de 4,24m, até o ponto **V37**, de coordenadas **N 7.480.463,92m** e **E 374.443,30m** ; deste segue confrontando com a **RUA ASSIS MONTEIRO**, com azimuth de 57°53'36,03" por uma distância de 2,84m, até o ponto **V38**, de coordenadas **N 7.480.465,43m** e **E 374.445,71m** ; deste segue com azimuth de 56°56'01,46" por uma distância de 7,73m, até o ponto **V39**, de coordenadas **N 7.480.469,65m** e **E 374.452,19m** ; deste segue com azimuth de 58°50'06,07" por uma distância de 3,68m, até o ponto **V40**, de coordenadas **N 7.480.471,55m** e **E 374.455,33m** ; deste segue com azimuth de 55°46'15,59" por uma distância de 18,69m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

O mencionado imóvel será destinado à construção de habitações de interesse social, para famílias a serem beneficiadas com o Programa Habitacional, objeto da presente Lei.

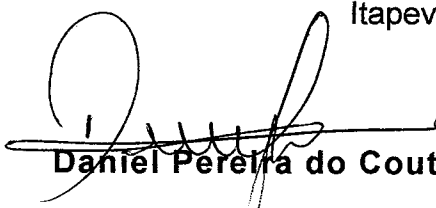
Os requisitos essenciais para a participação no programa estão previstos nos incisos do artigo 5º do presente projeto de lei.

Ressalta-se, também, que os imóveis doados serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade de 10 (dez) anos. Isso garante que não haverá, ao menos por um longo período, o desvirtuamento da finalidade.

Por fim, e não menos importante, informa que o programa busca atingir famílias que se enquadram no disposto no regulamento estabelecido pela Caixa Econômica Federal, sendo estes critérios da Instituição Financeira que devem ser também, obedecidos e respeitados.

Posto isto, espera e aguarda que o presente projeto de lei seja recebido, analisado, discutido, votado e, por fim, aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Itapeva/MG., 07 de dezembro de 2023.



Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Silviano Brandão, nº 6 - Centro - Camanducaia - MG - Cep: 37.650-000
Fone: (35) 3433-1425

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA - MG

JOSÉ FERNANDO CIRILO

OFICIAL

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

José Fernando Cirilo, Oficial do Registro de Imóveis de Camanducaia, Município do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.012, CNM nº 058503.2.0003012-09, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL**: Uma parte de terras de cerrados e cultura de inferior qualidade, com a área de 29,35 hectares, mais ou menos, situado no bairro da Olaria, no município de Itapeva, desta Comarca, com as divisas e confrontações seguintes: Principia na boca do valo na antiga estrada de Bragança Paulista, segue pela referida estrada aí deixa essa porteira e procura o valo; seguindo por este, confrontando com o mesmo Pedro Rosa, até o marco de jacarandá, na beira da estrada, que vai para as terras de Euclides Mariano; faz canto, sobe por esta mesma estrada confrontando com Geraldo Bueno da Silva, e Luiz Rosa da Silva, até a porteira de arame, divisas do mesmo Luiz Rosa da Silva; faz canto, desce a direita pela cerca de arame, confrontando com o mesmo Luiz R. da Silva, até cair no córrego do mesmo terreno, atravessa esta e vai encontrar outra cerca de arame, divisas de Sebastião Ferreira Sobrinho, faz canto, desce pela mesma cerca, encontrando com o mesmo Sebastião Ferreira Sobrinho, até encontrar a cerca de divisas de João Valentim Queiróz, segue pela mesma cerca e confrontação até a cerca de arame no espigão, confrontação do mesmo João Valentim Queiróz e Geraldo Bueno da Silva, confrontando com este pela cerca de arame até encontrar outra cerca do mesmo material, divisas do mesmo Amado Rosa da Silva, desce pela mesma cerca e confrontação até o córrego faz canto, sobe por este córrego até a pedra grande, divisas de Amado Rosa da Silva e Adolfo Marques da Rosa, faz canto e vai pela cerca de arame, divisas de Adolfo Marques da Rosa, até o espigão divisas de Alfredo Afonso Pereira, faz canto desce pelo espigão confrontando com o mesmo Alfredo Afonso Pereira, até a cova no mesmo espigão e confrontação, faz canto, desce pela cerca de arame, confrontando com João Caetano de Camargo, até o córrego, faz canto, desce pelo mesmo córrego, na mesma confrontação até encontrar a boca do valo na beira do mesmo córrego onde principiou e finda-se, cadastrado no Incra sob nº 446.157.995.992. **PROPRIETÁRIOS**: JOAQUIM RODRIGUES BUENO, lavrador, e s/m, MARIA APARECIDA BUENO, do lar, brasileiros, residentes no município de Itapeva, desta Comarca, portadores do CIC nº 185.233.316/20. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 12.064, livro 03-V, fls. 10, no Registro de Imóveis desta Comarca, por compra feita de Argemiro Moreira da Rosa e s/m. A Oficial substituta: Maria Izabel de Almeida. O Oficial(a.) Benedito José de Oliveira. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.1/3.012. Data: 15/02/82. Pela transcrição nº 18.626, livro 3-AB, fls. 103, **HELIO TURBINO**, transferiu a **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** a área de 6,65 hectares e pelo R.1 da matrícula 598, livro 02-B, fls. 14, **FRANCISCO PEREIRA TURBINO** recebeu de **HELIO TURBINO** a área de 7,86 hectares, sendo que esta foi transferida pelo espólio de **MARIA JOSÉ PEREIRA** esposa de **FRANCISCO PEREIRA TURBINO**, toda a área a **JOAQUIM RODRIGUES BUENO**, pelo R.2 da matrícula 598. A

Oficial substituta: Maria Izabel de Almeida. O Oficial (a.) Benedito José de Oliveira. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.1/3.012. Data: 15/02/82. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 18/12/81, (livro 11, fls. 122), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m, **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados; venderam a **DJALMA BENEDICTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Amalia Sestim, 153, em Franco da Rocha, Estado de São Paulo, CIC nº 854.219.288/53, pelo valor de CR\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil cruzeiros), um terreno de 1,51 hectares, situado no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, em comum apenas com os outorgantes vendedores, confrontando o comum no seu todo com Francisco Pereira da Silva, o comprador e outros, havido por compra de Argemiro Moreira da Rosa e s/m, objeto da matrícula 3.012, cadastrado no Incra nº 446.157.995.992. Quitação com Funrural, certificado nº 060.920, série A, expedido nesta cidade, em data de 16/12/98, arquivado neste Cartório. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução SFR/129/80, sob nº 146/80. A Oficial substituta: Maria Izabel de Almeida. O Oficial (a.) Benedito José de Oliveira. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.2/3.012. Data: 19/05/89. Pela escritura pública de doação, lavrada pelo Tabelionato da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 03/04/89, (Livro 7-E, fls. 19), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m, **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados; doaram pelo valor de NCz\$300,00 (trezentos cruzados novos), ao **PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO DA PARÓQUIA DE ITAPEVA-MG**, Arquidiocese de Pouso Alegre-MG., representada pelo Arcebispo Don José D'Angelo Neto, brasileiro, solteiro, religioso, CIC nº 012.610.376/34 e RG M.1.600.855-MG e Sr. Mário Pedro Valeriano, viúvo, religioso, pároco desta paróquia, CGC nº 17.930.0009.2, uma parte de terras com a área de 0,31128 hectares, em comum com os doadores, e Djalma Benedicto, em uma área maior de 29,33 hectares, situado no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, confrontando por seus diversos lados com Pedro Rosa, Euclides Mariano, Geraldo Bueno da Silva, Luiz Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, Adolfo Marques da Rosa, e Alfredo Afonso Pereira, com as divisas respeitadas seguintes: 129,70 metros de frente e fundos, 24,00 metros de ambos os lados, confrontando pelos fundos com os doadores, pela frente com Juventino Afonso Pereira de um lado com Clemente Caetano de Camargo e de outro com os doadores, cadastrado no Incra nº 446.157.005.002.0, imóvel esse objeto da transcrição nº 12.064, livro 03-V, fls. 10 e matrícula 3.012, livro 02-K, fls. 270.A escrevente: Mariadelza Cyrillo Faria. O Oficial substituto(a.) José Fernando Cirilo. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.3/3.012. Data: 03/04/98. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada pelo 1º Tabelionato da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 22/03/98, (livro 22, fls. 184), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m, **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados; venderam a **ISMAEL LEMES**, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com **MARIA HELENA LEMES**, do lar, ambos brasileiros, residentes na cidade de Itapeva, na Praça Independência, 15, e **CARLOS ALFREDO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na cidade de Itapeva, desta Comarca, na Praça Independência, 136, portador do CIC nº 483.015.156/00 e do Sr. Ismael Lemes é CIC nº 063.382.756/87, pelo valor de R\$1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais), uma parte ideal sem benfeitorias, com a área de 930,00 m², situada no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, em comum com Helio Turbino, Djalma Benedicto, Patrimônio de São Sebastião da Paróquia de Itapeva-MG, confrontando o comum no seu todo com a estrada de Bragança Paulista, Pedro Rosa, Euclides Mariano, Geraldo Bueno da Silva, Luiz Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, o córrego, Adolfo Marques da Rosa, Alfredo Afonso Pereira, João Caetano de Camargo, objeto da transcrição nº 12.064. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.4/3.012. Data: 06/08/98. Pela escritura pública de desapropriação por convenção amigável, lavrada pelo 1º Tabelionato da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 16/07/98, (livro 8-E, fls. 183), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m, **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados; transferiram a título de desapropriação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG**, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, cidade de Itapeva, inscrita no CGC nº 18.677.625/0001-58, representada pelo DD. Prefeito Municipal, Sr. **HILTON MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº M.2.309.554-SSP-MG e CIC nº 009.602.506/97, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 34, cidade de Itapeva, pelo valor de R\$17.077,91 (dezesete mil setenta e sete reais noventa e um centavos), uma fração ideal com a área de 13.186,84 m², em comum com o vendedor, Djalma Benedicto, Patrimônio de São Sebastião da Paróquia de Itapeva, em uma área maior, situada nos subúrbios da cidade, no bairro da Olaria, que confronta na sua totalidade com Pedro Rosa da Silva; Euclides Mariano Ribeiro; Geraldo Bueno da Silva; Luiz Rosa da Silva; Sebastião Ferreira Sobrinho; João Valentim Queiróz; Amado Rosa da Silva; Adolfo Marques da Rosa e Alfredo Afonso Pereira, de Incra nº 446.157.005.002.0 e ITR/97 nº 2528134.8, imóvel objeto da matrícula 3.012. Escritura essa lavrada nos termos do Decreto nº 016 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.5/3.012. Data: 29/10/2.001. Pela escritura pública de compra e venda lavrada pelo Serviço de Notas da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 22/03/92, (livro 019, fls. 163), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados, venderam a **MARIA TEREZINHA ALVES**, brasileira, solteira, atendente de enfermagem, residente na Avenida Fagundes Filho, 1.097, apto. 102-B, Vila Monte Alegre, São Judas, São Paulo, Capital, CPF nº 900.804.088/34, pelo valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), uma parte ideal com a área de 0,02,30 ha, situado no município de Itapeva, desta Comarca, em comum com os vendedores, Djalma Benedito, Arquidiocese de Pouso Alegre, numa área maior de 29,33 ha, que confronta por seus diversos lados com Pedro Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, Adolfo Marques da Rosa e Alfredo Afonso Pereira, imóvel esse objeto da matrícula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.6/3.012. Data: 29/10/2.001. Pela escritura pública de compra e venda lavrada pelo Serviço de Notas da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 14/04/98, (livro 022, fls. 186), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados, venderam a **MARIA TEREZINHA ALVES**, brasileira, solteira, maior, atendente de enfermagem, residente no município de Itapeva, desta Comarca, no bairro do Olaria, CPF nº 900.804.088/34, uma parte ideal com a área de 500,00 m², no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, em comum com Helio Turbino, os vendedores, Ismael Lemes, Carlos Alfredo Clemente, Djalma Benedicto, Patrimônio da Igreja de São Sebastião de Itapeva-MG, confrontando o comum com a estrada de Bragança Paulista, Pedro Rosa, Euclides Mariano, Geraldo Bueno da Silva, Luiz Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, o córrego, Adolfo Marques da Rosa, Alfredo Afonso Pereira, João Caetano de Camargo, pelo valor de R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais), pagos da seguinte forma: R\$3.000,00 de entrada, e 09 notas promissórias no valor de R\$500,00 cada uma, vencíveis de 14/05/98 a 14/01/99, imóvel esse objeto da matrícula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.7/3.012. Data: 29/10/2.001. **AVERBA-SE** nos termos da declaração fornecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, desta Comarca, para ficar constando que os imóveis objeto do R.5 e 6 da matrícula, de propriedade de **MARIA TEREZINHA ALVES**, já qualificada, encontram-se dentro do perímetro urbano da cidade de Itapeva, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.8/3.012. Data: 10/01/2.005. Pelo formal de partilha datado de 18/08/2.004, extraído dos autos competentes, processo nº 0878.03.001517-6, pelo Escrivão

da Secretaria do Juízo de Direito desta Comarca, dos bens que ficaram por falecimento de **ISMAEL LEMES**, e por sentença datada de 29/06/2.004, transitada em julgado, foi transferido ao herdeiro **ALÉCIO LEMES**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da CIC nº 808.906.366/72, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.143.890, pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a totalidade da metade ideal, correspondente a área de 465,00 m², objeto do registro R.3 da matrícula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.9/3.012. Data: 23/03/2.006. AVERBA-SE nos termos do requerimento-Of.099/2.006, datado de 22/03/2.006, fornecido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, por seu Prefeito Denni Carlos Queiróz, para constar que o imóvel objeto da matrícula 3.012, e seus respectivos registros, com a área total de 29,35 hectares, situada no bairro da Olaria, município de Itapeva, foi **alterado de uso de solo rural para fins urbano, passando a totalidade do imóvel a pertencer ao perímetro urbano da cidade de Itapeva**, conforme Ofício do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Of. INCRA/SR.06/GAB/MG/Nº271/2.006, datado de 09/03/2.006, devidamente assinado por Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional-Incra-MG., arquivados neste Serviço de Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.10/3.012. Data: 08/02/2.007. Pela escritura pública de doação, lavrada pelo 1º Tabelionato do Serviço de Notas da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 28/12/2.006, (livro 26-N, fls. 75), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m., **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados, doaram a **MARIA IMACULADA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº M.2.604.306-SSP-MG., e do CPF nº 071.336.146/85, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALAIR LEMES DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M.2.911.32-SSP-MG., e do CPF nº 015.588.896/04, residentes e domiciliados na Praça Prefeito João Lemes da Silva, e **MARIA JOSÉ BUENO ITO**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº M.2.802.938-SSP-MG., e do CPF nº 876.153.716/00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ARMANDO SHIGUEYOSHI ITO**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 10.843.246-SSP-SP., e do CPF nº 041.193.198/90, residentes e domiciliados na cidade de Itapeva-MG., pelo valor de R\$34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), uma fração ideal com a área de 25,994550 hectares, pertencente a uma área maior de 29,35 hectares, situada no perímetro urbano da cidade de Itapeva, no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, em comum com Joaquim Rodrigues Bueno, Ismael Lemes, Carlos Alfredo Clemente, Djalma Benedicto, Patrimônio da Igreja de São Sebastião de Itapeva-MG, confrontando o comum com a estrada de Bragança Paulista, Pedro Rosa, Euclides Mariano, Geraldo Bueno da Silva, Luiz Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, o córrego, Adolfo Marques da Rosa, Alfredo Afonso Pereira, João Caetano de Camargo, imóvel esse objeto da matrícula 3.012. Cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 01.05.010.0001.0001. Ficando estipulado que **MARIA JOSÉ BUENO ITO**, recebe em doação a área de 14,207275 hectares e desta área 1.000,00 m², do lado de baixo, ou lado esquerdo da estrada, sentido cidade bairro da Serra; e **MARIA IMACULADA DA SILVA**, recebe a área de 11,787275 hectares. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.11/3.012. Data: 08/02/2.007. Pela escritura de doação acima referida, os doadores **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m., **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto do registro R.10 da matrícula, pelo valor de R\$11.655,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.12/3.012. Data: 08/02/2.007. AVERBA-SE para constar que o imóvel acima referido com a área de 25,994550 hectares, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapeva sob nº 01.05.010.0001.0001, nos termos da certidão fornecida pela referida Prefeitura, datada de 25/01/2.007. O referido é

verdade e dou fé. O Oficial:

AV.13/3.012. Data: 26/02/2007. AVERBA-SE para constar que o imóvel com a área de 454,50 m², ou seja, 0,04545 hectares, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapeva sob n° 01.05.010.0002.0001, nos termos da certidão fornecida pela referida Prefeitura, datada de 26/02/2.007. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R.14/3.012. Data: 26/02/2.007. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada pelo 1° Tabelionato do Serviço de Notas da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 17/02/2.006, (livro 25-N, fls. 96v.), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m., **MARIA APARECIDA BUENO**, já qualificados, venderam a **JOVERCINO MILTON DE SOUZA**, educador, portador da cédula de identidade RG n° 17.964.168-2-SSP-SP., e do CPF n° 082.290.438/17, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ISOLETE DA ROSA**, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n° M.36.717.397-9-SSP-SP., e do CPF n° 940.060.596/04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Julio Brandão, 111, Jardim Porteira Grande, São Paulo- Capital, pelo valor de R\$9.544,50 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais cinquenta centavos), uma fração ideal com a área de 0,045450 hectares, ou seja, 454,50 m², pertencente a uma área maior de 29,35 hectares, situada no perímetro urbano da cidade de Itapeva, no bairro da Olaria, município de Itapeva, desta Comarca, em comum com Joaquim Rodrigues Bueno, Ismael Lemes, Carlos Alfredo Clemente, Djalma Benedicto, Patrimônio da Igreja de São Sebastião de Itapeva-MG, confrontando o comum com a estrada de Bragança Paulista, Pedro Rosa, Euclides Mariano, Geraldo Bueno da Silva, Luiz Rosa da Silva, Sebastião Ferreira Sobrinho, João Valentim Queiróz, Amado Rosa da Silva, o córrego, Adolfo Marques da Rosa, Alfredo Afonso Pereira, João Caetano de Camargo, imóvel esse objeto da matrícula 3.012 e averbação AV.1. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapeva, sob n° 01.05.010.0002.0001. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.15/3.012. Data: 04/07/2.007. Pela escritura pública de re-ratificação, lavrada pelo 1° Tabelionato do Serviço de Notas da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 06/03/2.006, (livro 12-E, fls. 112), compareceram as partes **JOAQUIM RODRIGUES BUENO** e s/m., **MARIA APARECIDA BUENO**; e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, representada por seu Prefeito Hilton Monteiro, e pelos mesmos foi dito que vinham **retificar** a escritura pública de compra e venda, lavrada pelo 1° Tabelionato da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 16/07/98, (livro 8-E, fls. 183), no sentido de constar que o imóvel objeto da desapropriação com a área de 13.186,84 m², objeto do registro R.4 da matrícula, é dividido e possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se junto a um marco, tido como ponto 07, situado no espigão, marco de confrontação entre os terrenos da Paróquia São Sebastião, Joaquim Rodrigues Bueno e Sebastião Pereira Bueno, desse desce junto ao ponto 06, a extensão de 22,55 metros, divisando com o terreno da Paróquia, onde faz canto à direita e segue reto rumo ao ponto 05, por 125,19 metros, ainda divisando com o terreno da Paróquia, faz canto à esquerda e segue rumo ao ponto 04 por 14,78 metros, divisando com Clemente Caetano de Camargo; faz canto à esquerda e segue rumo ao ponto 03, por 121,64 metros divisando com Joaquim Rodrigues Bueno, deflete ligeiramente a direita e segue reto rumo ao ponto 01, por 233,11 metros, ainda na mesma confrontação, faz canto à esquerda e sobe rumo ao ponto 12, por 77,13 metros até chegar no espigão, ainda na mesma confrontação, faz canto à esquerda e desce até chegar no espigão, ainda na mesma confrontação, faz canto à esquerda e desce pelo espigão rumo ao ponto 13, à extensão de 37,86 metros, divisando com Vicente Pereira da Rosa, desse, segue rumo ao ponto 14, por 12,15 metros ainda na mesma confrontação, agora divisando com Sebastião Pereira Bueno, no espigão, desce rumo ao ponto 15, por 11,88 metros e depois rumo ao ponto 16, mais 6,73 metros e rumo ao ponto 17, mais 10,08 metros e rumo ao ponto 18, mais 83,45 metros e rumo ao ponto 19, mais 39,52 metros e rumo ao ponto 07, mais 22,35 metros, pontos esses situados no espigão e divisando com Sebastião Pereira Bueno. No ponto 07, finda-se. O

referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.16/3.012. Data: 01/08/2007. AVERBA-SE nos termos do requerimento datado de 19/07/2007, feito em forma legal, para constar que o imóvel objeto do R.4 e AV.15 da matrícula, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG**, com a área de 13.186,84 m², foi **UNIFICADO**, juntamente com o imóvel objeto do R.5 e AV.8 da matrícula 6.188, conforme matrícula aberta sob nº 11.220, livro 02-Registro Geral, ficha 01, nesta mesma data. A Oficiala Substituta, Maria Aparecida Machado Cirilo. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

AV.17/3.012. Data: 21/01/2.009. AVERBA-SE para constar a transferência do imóvel com a área de 3.000,00 m², dividido, objeto do registro R.2 da matrícula, feita pelo **PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO DA PARÓQUIA DE ITAPEVA-MG.**, ao Sr. **GERALDO LISBOA**, conforme registro R.1 da matrícula 11.546, do livro 02- Registro Geral, ficha 01. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.18/3.012. Data: 04/09/2009. AVERBA-SE nos termos do requerimento datado de 04/09/2009, em forma legal, para constar o **CANCELAMENTO** do **USUFRUTO VITALÍCIO**, objeto do registro R.11 da matrícula, pelo valor de R\$ 10.831,07 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), em razão do falecimento de **MARIA APARECIDA BUENO**, conforme certidão de óbito nº 170410, Livro C-285, fls. 011, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, Comarca da Capital de São Paulo-SP. ITCD declarado Isento, nos termos da legislação em vigor. A Escrevente, Fernanda Mariá de Machado Cirilo. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

AV.19/3.012. Data: 04/09/2009. AVERBA-SE para constar o **CANCELAMENTO PARCIAL** do **USUFRUTO VITALÍCIO** objeto do registro R.11 da matrícula, da área de 4,956047 hectares, em razão da renúncia feita por **JOAQUIM RODRIGUES BUENO**, já qualificado, pelo valor de R\$4.130,04 (quatro mil cento e trinta reais e quatro centavos), conforme consta da escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada pelo 1º Tabelionato do Serviço Notas desta cidade e Comarca, em data de 04/09/2009, (Livro nº 84-A, fls. 141). ITCD declarado Isento, conforme consta na referida escritura. A Escrevente, Fernanda Mariá de Machado Cirilo. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

AV.20/3.012. Data: 25/03/2.010. Pela escritura pública de declaração, lavrada pelo 2º Tabelionato do Serviço de Notas da cidade de Pouso Alegre-MG, em data de 23/12/2.009, (livro 277-N, fls. 018), o **PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO DA PARÓQUIA DE ITAPEVA-MG, -ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE**, com sede nesta cidade, na Travessa Dr. Silvio Fausto, 33, Centro, CNPJ/MF 17.930.934/0001-25, representada por seu representante legal, Dom Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, brasileiro, solteiro, maior e capaz, religioso, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dom Otávio, 271, Centro, portador da cédula de identidade RG nº M.9.109.466-SSP-MG e do CPF nº 924.058.948/15, declarou que não possui mais imóvel disponível no registro R.2 da matrícula 3.012, em razão da venda feita a Geraldo Lisboa, e assume total responsabilidade civil e criminal, sobre os termos da presente por ser a expressão da verdade. Emol: R\$9,52. TFI: R\$3,00. Total: R\$12,52. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.21/3.012. Data: 25/03/2.010. AVERBA-SE nos termos do requerimento datado de 25/02/2.010, em forma legal, devidamente assinado por **ALAIR LEMES DA SILVA**, com firma reconhecida, para constar que o imóvel com a área total de 293.500,00 m², está dentro do perímetro urbano da cidade de Itapeva, conforme inscrição cadastral municipal nº 01.05.001.0001.0001. Tudo de acordo com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Itapeva, em data de 12/02/2.010, assinada por Alan Eduardo de Souza Bueno. Emol: R\$9,52. TFI: R\$3,00. Total: R\$12,52. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.22/3.012. Data: 25/03/2.010. AVERBA-SE nos termos do requerimento datado de 11/11/2.009, devidamente assinado pelos proprietários **CARLOS ALFREDO**

CLEMENTE; ALÉCIO LEMES; ISOLETE DA ROSA; MARIA IMACULADA DA SILVA; MARIA JOSÉ BUENO ITO; DJALMA BENEDICTO e MARIA TEREZINHA ALVES, todos já qualificados, com as firmas reconhecidas, bem como que do memorial descritivo e mapa assinados pelos seus confrontantes, e com base na Lei 10.931/2.004, em seu Art. 59, c/c Art. 213, inciso I, da LRP., para constar a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** do imóvel objeto da matrícula, de 27,720 hectares, para a área correta e real que é de 32,90139 hectares, localizado na Rua Assis Monteiro, município de Itapeva, dentro das seguintes descrições: Esta descrição tem início no ponto 1, lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, estando na Rua Assis Monteiro; daí segue confrontando com Geralda Lucia da Silva, com azimute de 127°46'06", distancia 45,97 m, até o ponto 2, localizado na lateral de um córrego, daí deflete a direita e segue ao lado do córrego a montante com azimute de 172°19'25", distancia de 20,93 m, até o ponto 3; daí deflete a direita com azimute de 184°06'23", distancia 11,36 m, até o ponto 4; daí continua pelo córrego a montante com distancia de 194,43 m, até o ponto 5; localizado em uma cerca; daí segue pela cerca com azimute de 44°13'27", distancia 53,89 m, até o ponto 6; daí deflete a esquerda com azimute de 40°13'38", distancia 53,98 m, até o ponto 7, confronta do ponto 2 ao ponto 7 com espólio de Clemente Caetano Camargo, daí deflete a direita e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal com azimute 133°26'26", distância 123,36 m, até o ponto 8, daí deflete a direita com azimute de 144°01'44", distância 127,44 m, até o ponto 9; daí deflete a esquerda com azimute de 144°01'02", distância 105,17 m, até o ponto 10, confronta do ponto 8 ao ponto 10 com uma Viela sanitária, daí deflete a esquerda com azimute de 42°55'27", distância 26,25 m, até o ponto 11, neste canto tem uma quebra a direita de 0,20 m, daí segue com azimute de 44°03'12", distância 50,43 m, até o ponto 12, confronta do ponto 10 ao ponto 12 com as casas populares, daí deflete a direita com azimute de 98°46'28", distância 48,67 m, até o ponto 13; daí deflete a direita com azimute de 106°29'21", distância 26,35 m, até o ponto 14; daí deflete a direita com azimute de 121°33'35", distancia 4,18 m, até o ponto 15; daí deflete a direita com azimute de 135°05'53", distância 12,15 m, até o ponto 16, do ponto 12 ao ponto 16, confronta com Vicente Pereira da Rosa; daí deflete a direita com azimute de 239°26'52", distancia 22,56 m, até o ponto 17; daí deflete a esquerda com azimute de 236°05'06", distância 49,05 m, até o ponto 18; daí deflete a esquerda com azimute de 236°02'45", distância 154,34 m, até o ponto 19; localizado no córrego, confronta do ponto 16 ao ponto 19, com José Maria Lemes da Silva; daí segue pelo córrego a jusante com distância 83,54 m, até o ponto 20; daí deflete a esquerda com azimute de 213°05'03", distância 122,76 m, até o ponto 21, localizado na lateral da estrada; confronta do ponto 19 ao ponto 21 com Vicente Ribeiro Filho; daí deflete a direita com azimute de 223°09'37", distância 9,10 m, até o ponto 22, localizado no outro lado da estrada; daí deflete a esquerda com azimute de 199°36'43", distância 29,66 m, até o ponto 23; daí deflete a esquerda com azimute de 186°28'43", distância 12,78 m, até o ponto 23A, confronta do ponto 22 até o ponto 23A com Adão Barbosa; daí segue no mesmo azimute de 186°28'43", distância 168,65 m, até o ponto 24; daí deflete a direita com azimute de 207°31'26", distancia 44,38 m, até o ponto 25; daí deflete a direita com azimute de 226°29'34", distância 50,99 m, até o ponto 26; daí deflete a esquerda com azimute de 221°17'26", distância 90,51 m, até o ponto 27, do ponto 23A ao ponto 27, confronta com Ugo Pereira, daí deflete a direita com azimute de 311°46'15", distância 60,10 m, até o ponto 28; daí deflete a esquerda com azimute de 292°14'07", distancia 92,75 m, até o ponto 29; daí deflete a esquerda com azimute de 202°14'07", distância 150,55 m, até o ponto 30; confronta do ponto 27 ao ponto 30 com José Valentim Barbosa; daí deflete a direita com azimute de 297°28'00", distância 101,19 m, até o ponto 31; daí deflete a direita com azimute de 04°43'35", distância 42,59 m, confronta esta lateral com Sebastião Ferreira Sobrinho, daí deflete a direita com azimute de 56°42'26", distância 51,58 m, até o ponto 33; daí segue pela cerca sinuosa com azimute de 350°00'34", distância 64,12 m, até o ponto 34, localizado em uma porteira e lateral de uma estrada, confronta do ponto 32 ao 34, com Isaura Ferreira Carvalho; daí deflete a direita com azimute de 66°50'04", distância de 5,47 m, até o ponto

35; localizado do outro lado da estrada; daí deflete a esquerda e segue pela estrada sentido centro, com distância de 375,14 m, até o ponto 36; daí deflete a direita com azimute de 38°28'38", distância 116,10 m, até o ponto 37; daí deflete a direita com azimute de 45°31'05", distância 23,85 m, até o ponto 38; confronta do ponto 36 ao ponto 38, com João Vieira dos Santos, daí deflete a direita com azimute de 54°14'55", distância 47,96 m, até o ponto 39; localizado do outro lado da estrada esquina com a Rua Assis Monteiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Assis Monteiro, com azimute de 25°56'24", distância 40,94 m, até o ponto 40; daí deflete a esquerda com azimute 19°27'14", distância de 90,03 m, até o ponto 41; daí deflete a esquerda com azimute de 18°13'40", distância 39,99 m, até o ponto 42; daí deflete a direita com azimute de 20°56'38", distância de 41,56 m, até o ponto 1, onde iniciou e finda-se. O imóvel acima é distribuído da seguinte forma, entre os condôminos: 1. Para **MARIA JOSÉ BUENO ITO** a área de 17,288008 hectares; 2. Para **MARIA IMACULADA DA SILVA** a área de 13,466893 hectares; 3. Para **MARIA TEREZINHA ALVES** a área de 0,10190 hectares; 4. Para **ISOLETE DA ROSA** a área de 0,044845 hectares; 5. Para **CARLOS ALFREDO CLEMENTE** a área de 0,0465 hectares; 6. Para **ALÉCIO LEMES** a área de 0,0465 hectares; 7. Para **DJALMA BENEDICTO** a área de 1,510 hectares; área da estrada: 0,39674 hectares. O referido é verdade e dou fé. Emol: R\$309,91. TFI: 119,42. Total: R\$429,33. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.23/3.012. Data: 08/04/2.010. Pela escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada pelo 1º Tabelionato do Serviço de Notas, da cidade de Itapeva, desta Comarca, em data de 05/04/2.010, (livro 29-N, fls. 012), **JOAQUIM RODRIGUES BUENO**, já qualificado, renunciou ao **USUFRUTO VITALÍCIO** parcial objeto do R.11 da matrícula, tão somente da área de 0,372139 hectares, pelo valor de R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), consolidando a plena propriedade em favor de **MARIA IMACULADA DA SILVA** e s/m, **ALAIR LEMES DA SILVA**, já qualificados acima, permanecendo o usufruto na área remanescente objeto do registro R.10 da matrícula. Emol: R\$7,86. TFI: R\$2,44. Total: R\$10,30. A Oficiala Substituta, Maria Aparecida Machado Cirilo. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

AV.24/3.012. Data: 20/04/2010. AVERBA-SE para constar a transferência do imóvel com a área de 5,328186 hectares, ou seja, 53.281,86 m², dividido, feita por **MARIA IMACULADA DA SILVA** e s/m **ALAIR LEMES DA SILVA**, já qualificados, ao Sr. **CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS**, e s/m **ROSANGELA LEMES DA SILVA SANTOS**, conforme registro R.1 da matrícula 11.876, na data de 20/04/2010. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.25/3.012. Data: 11/03/2.011. AVERBA-SE para constar a transferência do imóvel com a área de 930,00 m², dividido, feita por **CARLOS ALFREDO CLEMENTE e outros**, a **ALICE CORRAINI E OUTROS**, conforme registro R.1 da matrícula 12.108, livro 02- Registro Geral, ficha 01. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.26/3.012. Data: 23/07/2015. AVERBA-SE para constar nos termos do mapa e memorial descritivo, datado de 07/05/2014, elaborado pelo Engenheiro Habilitado Sr. Pedro Luiz Barbosa, Crea 5061455123, que o imóvel com a área 32,90139 hectares, localizado na Rua Assis Monteiro, município de Itapeva, desta Comarca, é cortado e dividido pela Estrada Municipal contendo 3.967,44 m², objeto da matrícula 3.012, e possui as seguintes medidas e confrontações: esta descrição tem início no ponto 38A, localizado na cerca da Estrada Municipal e cruzamento da Rua Assis Monteiro; daí segue com azimute de 54°14'55", distância de 14,90 m, até o ponto 39, localizado do outro lado desta Estrada Municipal e cruzamento da Rua Assis Monteiro; daí deflete a direita e segue pela cerca sinuosa da Estrada, sentido contrário ao centro da cidade, com distância de 467,32 m, até o ponto 21, canto comum com Vicente Ribeiro, confronta esta lateral com Maria Imaculada da Silva, Isolete da Rosa e Maria Terezinha Alves, Maria José Bueno Ito e Djalma Benedicto, daí deflete a direita com azimute 223°09'37", distância de 9,10 m, até o ponto 22, localizado na cerca do outro lado da Estrada, canto comum com Adão Barbosa,

4

daí deflete a direita e segue pela cerca sinuosa da Estrada, sentido ao centro de Itapeva, com distância 472,70 m, até o ponto 38A, ponto de início, confronta esta lateral com Maria Imaculada da Silva, Isolete da Rosa, Maria Terezinha Alves, Maria José Bueno Ito e Djalma Benedicto, finalizando esta descrição. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.27/3.012. Data: 23/07/2015. PROCEDO a presente averbação à vista da escritura pública de estremação, lavrada pelo 1º Tabelionato do Serviço de Notas da cidade de Bom Repouso, Comarca de Cambui-MG., em data de 15/05/2015, (livro 137, fls. 201), para ficar constando que o imóvel com a área de 81.387,07 m², ou seja, 8,138707 hectares, de propriedade dos Srs. **ALAIR LEMES DA SILVA** e s/m., **MARIA IMACULADA DA SILVA**, foi destacado da área maior do condomínio, conforme registro R.1 da matrícula 13.600, do livro 02- Registro Geral, ficha 01. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV.28/3.012. Data: 14/07/2022. AVERBA-SE nos termos requerimento datado de 04/07/2022, em forma legal, devidamente assinado por **ALAIR LEMES DA SILVA**, na presença do Oficial Registrador, para ficar constando o **CANCELAMENTO** do **USUFRUTO VITALÍCIO**, objeto do registro R.11 da matrícula, em razão do falecimento do Sr. **JOAQUIM RODRIGUES BUENO**, ocorrido em data de 25/06/2022, conforme certidão de óbito, matrícula nº 058701 01 55 2022 4 00007 178 0001126 85, expedida em data de 30/05/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Itapeva, desta Comarca. Protocolo nº 78.889, datado de 14/07/2022. Quant.: 1. Cód. Tabela: 4139-2. Emol.: R\$51,65. Recome: R\$3,10. TFJ.: R\$17,05. Total: R\$71,80. Selo Eletrônico: FVR23751. Código de Segurança: 1187.6268.5901.2383. A Escrevente, Nathassia Borges de Souza. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

AV.27/3.012. Data: 17/01/2023. AVERBA-SE para ficar constando a transferência do imóvel objeto do registro R.14 e da averbação AV.22 da matrícula, **JOVERCINO MILTON DE SOUZA** e s/m., **ISOLETE DA ROSA**, a **MIGUEL SEBASTIÃO FEITOSA**, conforme registro R.1 da matrícula nº 18.094, do Livro 02-Registro Geral, ficha 01. A Escrevente, Nathassia Borges de Souza. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

R.28/3.012. Data: 31/05/2023. Pelo mandado de ação de desapropriação c/c pedido liminar de imissão de posse, datado de 22/03/2023, extraído do processo nº 5002383-42.2022.8.13.0878, pela Secretaria do Forum desta Comarca, proposta pelo **MUNICIPIO DE ITAPEVA-MG** em face da Srª. **MARIA JOSÉ BUENO ITO**, determinou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Matheus Moura Matias Miranda, a imissão provisória na posse no imóvel com a área de 4,200 hectares, situado na Rua José Benedito Pereira, cidade de Itapeva, desta Comarca, confrontando com a referida Rua, Maria José Bueno Ito, Rua Travessa II- Assis Monteiro, Expedita Rosa dos Santos; José Gomes Moreira Júnior, e Rua Assis Monteiro, objeto da averbação AV.22 da matrícula, conforme decisão liminar proferida em data de 08/09/2023. Imóvel declarado de utilidade pública objetivando a construção de uma creche municipal e unidades habitacionais, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Sendo que para efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.680.000,00. Protocolo nº 80.077, datado de 15/05/2023. Quant.: 1. Cód. Tabela: 4551-8. Quant.: 1. Cód. Tabela: 4701-9. Emol.: R\$3.753,55. Recome: R\$225,19. TFJ.: R\$3.044,85. Total: R\$7.023,59. Selo Eletrônico: GHK09160. Código de Segurança: 8315.4488.0641.1714. A Oficiala Substituta, Maria Aparecida Machado Cirilo. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:

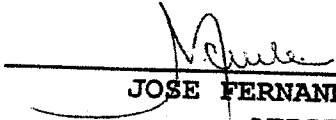
O referido é verdade e dou fé.

Camanducaia, 31 de agosto de 2023

REGISTRO DE JUIZES DE CAMANDUCAIA

JOSE FERNANDO CIRILO

OFICIAL


JOSE FERNANDO CIRILO
OFICIAL

Selo Digital Nº GVQ33955

Código de Segurança: 8945.8091.7497.8651

Consulte este selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emol:R\$24,92 Recome:R\$1,49 Tx Judiciária:R\$9,33 ISSQN:R\$0,50 Total:R\$36,24





MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Imóvel localizado: RUA ASSIS MONTEIRO COM A RUA JOSÉ BENEDITO PEREIRA, BAIRRO OLARIA.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA CNPJ:18.677.625/0001-58

Município : ITAPEVA U.F: MG - BR

Comarca : CAMANDUCAIA

Matrícula : 3.012

Área : 37.422,29m²

Perímetro (m) : 807,69

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas **N 7.480.482,07m e E 374.470,79m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ BENEDITO PEREIRA**, com azimute de 122°53'17,23" por uma distância de 16,75m, até o ponto V02, de coordenadas **N 7.480.472,97m e E 374.484,86m**; deste segue com azimute de 127°32'48,37" por uma distância de 5,21m, até o ponto V03, de coordenadas **N 7.480.469,80m e E 374.488,99m**; deste segue com azimute de 123°46'26,86" por uma distância de 21,76m, até o ponto V04, de coordenadas **N 7.480.457,70m e E 374.507,07m**; deste segue com azimute de 132°04'18,24" por uma distância de 26,77m, até o ponto V05, de coordenadas **N 7.480.439,77m e E 374.526,94m**; deste segue com azimute de 132°02'34,71" por uma distância de 9,27m, até o ponto V06, de coordenadas **N 7.480.433,56m e E 374.533,83m**; deste segue com azimute de 113°17'51,49" por uma distância de 1,84, até o ponto V06A, de coordenadas **N 7.480.432,83m e E 374.535,51m**; deste segue com azimute de 155°19'40,89" por uma distância de 116,52m, até o ponto V06B, de coordenadas **N 7.480.326,94m e E 374.584,15m**; deste segue com azimute de 223°42'06,76" por uma distância de 219,56m, até o ponto V14, de coordenadas **N 7.480.168,22m e E 374.432,46m**; deste segue confrontando com a **RUA TRAVESSA II ASSIS MONTEIRO**, com azimute de 343°54'21,46" por uma distância de 4,05m, até o ponto V15, de coordenadas **N 7.480.172,12m e E 374.431,34m**; deste segue com azimute de 350°15'54,47" por uma distância de 6,57m, até o ponto V16, de coordenadas **N 7.480.178,60m e E 374.430,23m**; deste segue com azimute de 352°54'42,67" por uma distância de 14,48m, até o ponto V17, de coordenadas **N 7.480.192,96m e E 374.428,44m**; deste segue com azimute de 356°50'24,55" por uma distância de 24,68m, até o ponto V18, de coordenadas **N 7.480.217,61m e E 374.427,08m**; deste segue com azimute de 356°02'23,63" por uma distância de 8,81m, até o ponto V19, de coordenadas **N 7.480.226,40m e E 374.426,47m**; deste segue com azimute de 354°04'09,80" por uma distância de 16,94m, até o ponto V20, de coordenadas **N 7.480.243,25m e E 374.424,72m**; deste segue com azimute de 353°04'29,83" por uma distância de 1,30m, até o ponto V21, de coordenadas **N 7.480.244,54m e E 374.424,56m**; deste segue com azimute de 351°15'55,10" por uma distância de 2,34m, até o ponto V22, de coordenadas **N 7.480.246,86m e E 374.424,21m**; deste segue com azimute de 344°18'01,08" por

uma distância de 15,06m, até o ponto **V23**, de coordenadas **N 7.480.261,35m** e **E 374.420,13m** ; deste segue com azimute de 336°54'36,77" por uma distância de 9,53m, até o ponto **V24**, de coordenadas **N 7.480.270,11m** e **E 374.416,40m** ; deste segue com azimute de 332°59'42,04" por uma distância de 17,09m, até o ponto **V25**, de coordenadas **N 7.480.285,34m** e **E 374.408,64m** ; deste segue com azimute de 332°36'39,64" por uma distância de 1,89m, até o ponto **V26**, de coordenadas **N 7.480.287,02m** e **E 374.407,77m** ; deste segue com azimute de 331°34'39,68" por uma distância de 19,56m, até o ponto **V27**, de coordenadas **N 7.480.304,22m** e **E 374.398,46m** ; deste segue com azimute de 325°15'44,35" por uma distância de 9,82m, até o ponto **V28**, de coordenadas **N 7.480.312,28m** e **E 374.392,87m** ; deste segue com azimute de 322°09'31,52" por uma distância de 10,38m, até o ponto **V29**, de coordenadas **N 7.480.320,48m** e **E 374.386,50m** ; deste segue com azimute de 316°15'06,29" por uma distância de 28,00m, até o ponto **V30**, de coordenadas **N 7.480.340,71m** e **E 374.367,14m** ; deste segue com azimute de 311°44'03,28" por uma distância de 14,57m, até o ponto **V31**, de coordenadas **N 7.480.350,40m** e **E 374.356,27m** ; deste segue com azimute de 304°53'00,46" por uma distância de 7,68m, até o ponto **V32**, de coordenadas **N 7.480.354,80m** e **E 374.349,97m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **EXPEDITA ROSA DOS SANTOS, RG nº.MG 14.675.894 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 074.101.036** e seu marido **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, RG nº.9.627.724 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44 e CPF/MF sob o nº 968.234.708.44** e **JOSÉ GOMES MOREIRA JÚNIOR, RG. nº MG-14.619.834 SSP/MG, CPF nº 121.546.656-08**, com azimute de 32°31'17,60" por uma distância de 18,79m, até o ponto **V33**, de coordenadas **N 7.480.370,64m** e **E 374.360,07m** ; deste segue com azimute de 34°06'16,96" por uma distância de 20,61m, até o ponto **V34**, de coordenadas **N 7.480.387,71m** e **E 374.371,63m** ; deste segue com azimute de 39°58'38,65" por uma distância de 65,44m, até o ponto **V35**, de coordenadas **N 7.480.437,86m** e **E 374.413,67m** ; deste segue com azimute de 48°07'24,62" por uma distância de 35,24m, até o ponto **V36**, de coordenadas **N 7.480.461,39m** e **E 374.439,91m** ; deste segue com azimute de 53°10'49,12" por uma distância de 4,24m, até o ponto **V37**, de coordenadas **N 7.480.463,92m** e **E 374.443,30m** ; deste segue confrontando com a **RUA ASSIS MONTEIRO**, com azimute de 57°53'36,03" por uma distância de 2,84m, até o ponto **V38**, de coordenadas **N 7.480.465,43m** e **E 374.445,71m** ; deste segue com azimute de 56°56'01,46" por uma distância de 7,73m, até o ponto **V39**, de coordenadas **N 7.480.469,65m** e **E 374.452,19m** ; deste segue com azimute de 58°50'06,07" por uma distância de 3,68m, até o ponto **V40**, de coordenadas **N 7.480.471,55m** e **E 374.455,33m** ; deste segue com azimute de 55°46'15,59" por uma distância de 18,69m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.



TRT-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A stylized, handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Itapeva-MG, 04/07/2022

Responsável Técnico:

Eduardo Oscar Souza Ferreira
Técnico em Agrimensura/Tecnólogo em Gestão Ambiental
CFT-BR: 04007779678
cod. INCRA:FILE

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 257/2023/GAB.

Assunto : Encaminha – Projeto de Lei Ordinária -

Itapeva/MG., 07 de dezembro de 2023

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a participação do Município de Itapeva em programa habitacional”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de “urgência”, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Sr. Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

